

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRO-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL № 07/2020-PROEN/IFRN VAGAS REMANESCENTES DOS EDITAIS № 31/2019 E 04/2020-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01

- 1º SEMESTRE DE 2020 -

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 998/2019-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, conforme o número de vagas e cursos relacionados no quadro a seguir.

CURSOS TÉCNICOS NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE PROEJA						
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS Ampla Concorrência		
Apodi	Diretoria Acadêmica	Manutenção e Suporte em Informática (Res. 38/2011-CONSUP)	Noturno	31		
Ipanguaçu	Diretoria Acadêmica	Agroecologia (Res. 20/2011-CONSUP)	Matutino	11		
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica	Comércio (Res. 26/2011-CONSUP)	Noturno	16		
Santa Cruz	Diretoria Acadêmica	Manutenção e Suporte em Informática (Res. 38/2011-CONSUP)	Noturno	08		

DO PROCESSO SELETIVO

- 1 O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio da oferta de educação profissional técnica de nível médio na perspectiva de uma formação integral, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
- 2 As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes dos Processos Seletivos para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, regidos pelos Editais nº 31/2019 e nº 04/2020-PROEN/IFRN.
- 3 Com base na política pública vigente, o presente Processo Seletivo estará aberto exclusivamente aos portadores de, NO MÁXIMO, certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou de curso equivalente), que desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que tenham, até o último dia de matrícula deste Processo Seletivo, 18 anos completos.
- 4 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos.
- O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- 6 Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período de **10 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min até o dia 13 de fevereiro de 2020 e de 2020 às 17h00min,** horário local.
 - 7.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - 7.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
 - 7.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio** candidato.

- 7.3 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição em qualquer um dos *campi* do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento informados no **Anexo I** deste Edital.
- 8 No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
 - 8.1 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:
 - a) escolher, no menu superior, a opção Entrar;
 - b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção Criar uma nova conta;
 - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção Enviar;
 - d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção Entrar;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em Submeter;
- c) na caixa Inscrições selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em Acesse;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa Ofertas;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção Realizar inscrição;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em Enviar.
- 8.2 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br) e realizar apenas o procedimento II.
- 8.3 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
 - 8.3.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.
- 8.4 No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 8.5 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 8.6 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 10 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
 - 10.1 O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no item 7 deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.
- 11 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, do *campus* e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 12 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo da ordenação crescente do número da inscrição dos candidatos regularmente inscritos.
 - 12.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN atribui número de inscrição crescente aos candidatos que realizam integralmente o procedimento II do item 8.1 deste Edital.
 - 12.2 Serão considerados APROVADOS os candidatos que ordenados, conforme descrito no item 4, totalizarem o número de vagas a cada curso/campus. Os demais candidatos, a cada curso/campus, serão considerados HABILITADOS e poderão vir a ocupar possíveis vagas remanescentes

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 14 de fevereiro de 2020 no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br).
- 13 O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.
- 14 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas disponíveis por campus/curso/turno deverão realizar sua matrícula na diretoria acadêmica responsável pelo curso, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital. (Alteração dada pela retificação 01)
 - 15.1 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.
 - 15.2 O candidato que não proceder a sua matrícula neste período será eliminado do processo seletivo.
- 16 No ato da matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original):
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
 - h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior.
 - 16.1 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão apresentar Carteira de Vacinação atualizada (cópia acompanhada do original).

DAS VAGAS REMANESCENTES

- 17 Os candidatos classificados que não comparecerem no período de matrícula estipulado no item 15 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
- 18 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência.
 - 18.1 As vagas remanescentes dos Editais 31/2019 e 04/2020-PROEN, que não forem preenchidas na chamada regular, poderão ser preenchidas por candidatos Habilitados em espera neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 19.1 O candidato classificado e matriculado em curso presencial que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista deste Edital.
 - 19.2 De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em Cursos Técnicos de Nível Fundamental no âmbito do IFRN, em qualquer *campus*.
- 20 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 21 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 22 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 23 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação de Acesso Discente do IFRN.
- 24 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.

TICIANA PATRICIA DA SILVEIRA CUNHA Pró-Reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 07/2020-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN Telefone: (84) 4005-0766	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN Telefone: (84) 4005-4104	08h às 12h e 13h às 16h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN Telefone: (84) 4006-9511	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN Telefone: (84) 3291-4700	08h às 12h e 14h às 17h